



Município de Jacareí

Procuradoria Geral do Município

PARECER N.º 033/DS/PGM/2026.

Ref: GPRO 15446 / 2026

Assunto: Doação Painel de LED nas medidas 4x2 mais a estrutura para montar o painel em alumínio para 3 dias de festas, dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2026, no parque da Cidade.

O presente parecer tem por objetivo analisar a proposta de doação apresentada pela empresa WA Bebidas Ltda. ao Município de Jacareí, conforme Processo Administrativo nº 0000015446/2026.

A doação refere-se a um painel de LED de 4x2 metros com estrutura de alumínio, destinado à utilização em eventos no Parque da Cidade.

Esta análise é fundamentada na Lei Municipal nº 6.730, de 15 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo a receber doações, e no Decreto Municipal nº 165, de 15 de maio de 2025, que regulamenta os procedimentos para o recebimento dessas doações.

A Comissão Especial de Análise de Doações para este processo já foi devidamente designada, e o expediente foi encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município para a devida análise jurídica, conforme previsto no inciso III do Artigo 5º do Decreto nº 165/2025.

Destaca-se que, ao examinar a documentação constante nos autos, foi observado que a Certidão Negativa de Débitos (CND) com a Seguridade Social não foi apresentada pela empresa doadora, exigência baseada no inciso VI, art. 12 do Decreto nº 165/2025.



Município de Jacareí

Procuradoria Geral do Município

Embora a WA Bebidas Ltda. tenha anexado comprovantes de pagamentos relacionados a débitos previdenciários, é fundamental esclarecer que a Certidão Negativa de Débitos Previdenciários é o documento formal e oficial exigido pela Administração Pública para atestar a plena regularidade fiscal do proponente perante a Seguridade Social, a apresentação de comprovantes de pagamento demonstra apenas uma intenção de regularização.

Informo que, junto ao Expediente a certidão negativa de processos criminais do E. TRF3, encaminhado pela Administração Pública.

Portanto, encaminho o presente expediente para a Comissão Especial de Análise de Doações para que esta proceda com a avaliação do interesse público da doação para o Município de Jacareí, no estrito cumprimento de suas atribuições.

Este, SMJ, é o parecer.

Jacareí, 06 de fevereiro de 2026.

DIOGO SASAKI
Procurador Municipal